

zeiros), mediante a utilização de crédito disponível em conta corrente, em igual valor". Fina a leitura, declarou o Sr. Presidente que, em virtude das deliberações aprovadas e verificadas a subscrição da totalidade do aumento do capital social proposta pela Diretoria, o artigo 5.º dos Estatutos sociais passaria a vigorar com a redação constante da aludida proposta, acima lida e

transcrita, e unanimemente aprovada. Acrescentou ainda o Sr. Presidente, que ficava a Sociedade dispensada do cumprimento da exigência contida no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 5.956, de 1943, porque o presente aumento se havia realizado apenas com o aproveitamento de créditos disponíveis nas contas correntes dos acionistas que o subscreveram. Nada mais havendo

a tratar, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento de todos os presentes, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, reaberta a sessão, lida e achada conforme, vai ser assinada, pela mesa e por todos os presentes, dela extraíndo-se 4 (quatro) cópias de igual teor, para os fins de direito, todas elas assinadas e rubricadas pelo Sr.

Presidente e por mim, Secretário, que a redigi. São Paulo, em 20 de julho de 1961.
Hanri Arditti
Presidente
Rafael Nasser Shayo
Secretário
Hanri Arditti
Rafael Nasser Shayo
Jorget Ojani Alis Arditti
Helene Catherine Dubois

Jamileh Shayo Hakin de Nasser
Rose Arditti
Lydia Shayo de Nasser
Moise Sassoon
Rafael Nasser
Ester Nasser
Confere com o original.
Hanri Arditti
Presidente
Rafael Nasser Shayo
Secretário

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA BRASILADE S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Boletim de Subscrição do Aumento do Capital Social de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) representado por 2.800 (duas mil e oitocentas) ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros), totalmente integralizado.

DIRETORES:

HANRI ARDITTI
RAFAEL NASSER SHAYO

NOME — NACIONALIDADE — PROFISSAO — ESTADO CIVIL — DOMICILIO E RESIDENCIA DOS SUBSCRITORES	AÇÕES SUBSCRITAS				FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
	NOMINATIVAS		AO PORTADOR		
	Quantidade	Valor Cr\$	Quantidade	Valor Cr\$	
1) MOISE SASSOON, iraniano, portador da Carteira Mod. 19 n RG. 1.975.638 SP. solteiro comerciante, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Cândido Espinheira, 29, apto 81	— —	— —	1.200	12.000.000,00	Utilização de Créditos em Conta Corrente.
2) RAFOUL DAYAN, iraniano, portador da Carteira Mod 19. n RG. 2.855.840, SP., casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Av. Angélica, 1905, apto 2-A	— —	— —	750	7.500.000,00	Utilização de Créditos em Conta Corrente.
3) ESTER NASSER, turca, portadora da Carteira Mod 19. n RG. 2.853.611, casada, de prendas domesticas, assistida por seu marido Sr Alber Nasser, iraniano, portador da Carteira Mod. 19 n RG. 2.853.612 do comércio ambos residentes e domiciliados à Av. Angélica 1905, apto. 5-A	— —	— —	850	8.500.000,00	Utilização de Créditos em Conta Corrente.
TOTAIS	— —	— —	2.800	28.000.000,00	

Confere com o original.
HANRI ARDITTI

DIRETORES:

RAFAEL NASSER SHAYO

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "BRASILADE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 187.952, por despacho da Junta Comercial em sessão de 29 de agosto de 1961, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 20 de julho de 1961, pela qual elevou seu capital de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), alterou o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 224.000,00 (duzentos e vinte quatro mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29 de agosto de 1961. — Eu, Alice Guidolin, Escriuturária, a escrevi, conferi e rubrico. Alice Guidolin. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do Serviço de Certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. Visto: pl Perceval Leite Britto, Secretário, Cleyde Maria Forte. (241.75-5 - Cr\$ 15.050,00)

HOFFMAN PANCOSTURA MÁQUINAS S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 1961

Aos catorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um, às 10 horas, na sede social, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, os senhores acionistas da Hoffman Pancostura Máquinas S/A., representando os 100% do capital social, conforme foi verificado pelas assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas. Com a Presidência, por aclamação geral dos presentes, o Sr. Dr. Antonio Sylvio Cunha Bueno, que após agradecer a sua indicação, chama a mim, Max Perlman, para Secretário. Com a palavra o Presidente constata a existência de quorum legal como acima mencionado, e ter sido a assembleia regularmente convocada por avisos publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo dos dias 4, 5 e 6 de julho de 1961 e no jornal Diário do Comércio dos dias 3, 4 e 5 de julho de 1961, sendo pois a assembleia hábil para deliberar sobre a Ordem do Dia cujo primeiro item se refere a uma proposta da Diretoria de aumento do capital social, e de alteração do artigo 5.º dos Estatutos Sociais, e a este respeito o Sr. Presidente manda a mim, Secretário, proceder à leitura do Relatório da Diretoria e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses do seguinte teor: "Relatório da Diretoria — Senhores Acionistas: — Considerando o sempre crescente desenvolvimento da sociedade, a Diretoria propõe

a elevação do capital social, atualmente de Cr\$ 10.000.000,00, para Cr\$ 12.200.000,00, realizando-se a importância do aumento de Cr\$ 2.200.000,00 mediante a emissão de 2.200 (duas mil e duzentas) ações novas, gratuitas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, em tudo idênticas as já existentes, aproveitando os dispositivos do artigo 57 da Lei n.º 3.470, de 23 de Novembro de 1958 e que se refere ao aumento do capital das pessoas jurídicas realizados através da correção contábil do valor original dos bens do ativo imobilizado. A sugestão da Diretoria no sentido de valer-se a sociedade das faculdades e benefícios consignados na citada lei, se concretiza conforme os mapas e quadros demonstrativos levantados, de conformidade com a Ordem de Serviço n.º 10, de 1961, da Divisão do Imposto de Renda, anexos a presente e que fazem parte integrante desta. Propõe assim a Diretoria, que o montante do aumento se efetive pelo valor de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), correspondente a maior parte da reavaliação do ativo imobilizado, obedecidos os coeficientes que a lei prevê emitindo-se 2.200 (duas mil e duzentas) ações novas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, idênticas as já existentes, e que serão distribuídas proporcionalmente, gratuitamente, entre as 10.000 ações atualmente existentes cabendo 22 ações novas a cada 100 ações velhas ou seus múltiplos, conforme o disposto no artigo 113 do Decreto-lei n.º 2627 de 1940. Para esta parte do aumento do capital, o imposto de renda correspondente será pago pela sociedade, de conformidade com a lei n.º 3.470, ficando os senhores acionistas isentos do pagamento do imposto de renda pelas ações novas recebidas. Propõe assim a Diretoria, seja alterado o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, que trata do capital social, para colocá-lo de acordo com a nova expressão monetária do ativo social. Caso aprovada por Vv. Ss. esta proposta, passaria o referido artigo a ter a seguinte redação: Artigo 5.º — O capital da sociedade é de Cr\$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil cruzeiros), dividido em 12.200 (doze mil e duzentas) ações ordinárias nominativas ou quando legalmente permitido ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. § 1.º — A sociedade poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos de ações, conforme for mais conveniente observado o disposto do artigo 21 do Decreto-lei n.º 2627 de 1940 — § 2.º — Os títulos ou certificados de ações serão assinados conjuntamente por dois Diretores ou pelo Diretor Único se for o caso. aa) Antonio Sylvio Cunha Bueno — Antonio Carlos de Bueno Vidigal — Max Perlman". — "Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas. Após ponderado exame da proposta da Diretoria de aumento

do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 12.200.000,00, mediante as modalidades ali indicadas, somos de parecer: que as mesmas oferecem grande interesse para a sociedade, motivo pelo qual a recomendamos à vossa aprovação". aa) Albin Schaedlich; Paul Moscovici; Graciano Pimentel Marques. Terminada a leitura dos documentos acima, novamente com a palavra o Presidente submeteu à discussão e debates a proposta da Diretoria, terminados os debates, passou-se à votação, abstendo-se de votar o legalmente impedidos, ficando ela aprovada pela unanimidade dos votantes. A seguir, o Presidente, constatada a aprovação, declara desde já em vigor, com a redação acima transcrita e aprovada, o art. 5.º dos Estatutos Sociais. Continuando com a palavra, o Presidente declara esgotada a Ordem do Dia e oferece a palavra a qualquer acionista que quisesse tratar de assuntos de interesse social. Ninguém pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, foram pelo Presidente declarados encerrados os trabalhos da Assembleia, a fim de que eu, Secretário, lavrasse a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, por mim Secretário, e por todos os demais presentes.

aa) Max Perlman, Antonio Sylvio Cunha Bueno, Antonio Carlos de Bueno Vidigal, Albin Schaedlich, Günther Lastman, Fried Leipziger, Paul Moscovici e Steffi Perlman. Apresente é cópia fiel da Ata lavrada no respectivo livro.
Max Perlman
Secretário
Antonio Sylvio Cunha Bueno
Presidente

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "HOFFMAN PANCOSTURA MÁQUINAS S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob n.º 187.960, por despacho da Junta Comercial em sessão de 29 de agosto de 1961, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 14 de julho de 1961, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil cruzeiros) e alterou o artigo 5.º dos estatutos sociais, estando anexada à referida ata, a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29 de agosto de 1961. — Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Geny Salla. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: — Cleyde Maria Forte. Visto: pl Perceval Leite Britto, Secretário: Cleyde Maria Forte. (241.741 - Cr\$ 4.950,00)

IMOBILIÁRIA FERRARA
LIMITADA

Extrato do contrato social para publicação e registro — Cartório Dr. Medeiros — Rua Miguel Couto, 24.
Por instrumento particular de 29 de agosto de 1961, José Ferrara e João Roberto Ferrara, constituíram uma sociedade de caráter civil, com sede nesta Capital, onde girará sob a denominação de "Imobiliária Ferrara Limitada", tendo por fim explorar o ramo de administração, incorporações, compra e venda de imóveis, corretagens e operações correlatas. Capital de Cr\$ 100.000,00, assim distribuído: José Ferrara, Cr\$ 70.000,00; João Roberto Ferrara, Cr\$ 30.000,00. Tempo de duração da sociedade: cinco anos prorrogável. A administração cabe a ambos os sócios e o uso da denominação aos mesmos, porém, sempre em conjunto.
(242.020 - Cr\$ 450,00) (6)

MAX RESCHMANN
Corretagens em Geral S/C.

Extrato de contrato social, para publicação e registro — Cartório Dr. Medeiros — Rua Miguel Couto, 24.
Por instrumento particular de 2 de agosto de 1961, Max Reschmann e Olga Reschmann, constituíram uma sociedade de caráter civil, com sede nesta Capital, onde girará sob a denominação de "Max Reschmann Corretagens em Geral S. C.", tendo por fim explorar o ramo de corretagens em seguros, administração e representação em geral. Capital de Cr\$ 30.000,00, dividido em partes iguais entre os sócios. Tempo de duração indeterminado. É gerente da sociedade o sócio Max Reschmann, com poderes de administração e representação.
(242.019 - Cr\$ 540,00) (6)

CENTRO LEI DE UMBANDA DA PAI TUPINAMBÁ

O Centro Lei de Umbanda Pai Tupinambá, fundado a 25.6.61, com sede nesta Capital, de duração indeterminada, tem por fim divulgar o espiritismo segundo os ensinamentos de Jesus e prestar assistência aos necessitados. Será administrado por uma diretoria de 7 membros, cabendo ao presidente representá-la em juízo e fora dele. Os associados não respondem pelas obrigações sociais. No caso de extinção, seu patrimônio reverterá a instituição do Estado. Os estatutos são reformáveis depois de 2 anos de vigência.
(241.969 - Cr\$ 450,00) (6)

CARTEIRA PERDIDA

Declaro ter-se extraviado a Carteira modelo 19, de R. Geral n.º 693.007.
São Paulo, 4 de setembro de 1961
Antun Zanetic
(241940 - Cr\$ 240,00) (6-7-9)

S.A.D.E.
Sul Americana de Eletrificação Sociedade Anônima

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 1961

As dez horas do dia dez de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um, na sede social à rua Libero Badaró, 293 — 27.º andar, conjunto C, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os senhores acionistas da S.A.D.E. — Sul Americana de Eletrificação Sociedade Anônima. Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença, assumiu a presidência, por aclamação geral dos presentes, o Dr. Francisco Gayotto que, após agradecer a sua indicação, convidou a mim, Luiz Pellegrino, para secretário. Declarando instalado os trabalhos, o Sr. Presidente esclarece que a Assembleia foi regularmente convocada conforme editais publicados nos dias 29 de junho, 1.º e 2 de julho últimos nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Comércio e Indústria e cujo teor é o seguinte: "S.A.D.E. — Sul Americana de Eletrificação Sociedade Anônima — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária às 10 horas da manhã do dia 10 de julho de 1961, na sede social, à rua Libero Badaró, 293 — 27.º andar — conjunto C, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) efetivação do aumento do capital social proposto e aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de março do corrente ano; b) outros assuntos de interesse social. São Paulo, 28 de junho de 1961 — Francisco Gayotto — Diretor Presidente — Socrate Mattoli — Diretor Gerente". Em seguida passando ao primeiro item da ordem do dia, o Sr. Presidente comunica em nome da Diretoria, ter sido integralmente subscrito o aumento do capital social, tendo os Srs. acionistas exercido o direito de preferência que lhes foi assegurada nos termos do artigo 111 e parágrafos da lei 2.627, de setembro de 1940. Deste aumento, no valor de Cr\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros), já foram realizados: Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) mediante o aproveitamento de parte dos lucros apurados no exercício de 1960, e já tributados, aproveitamento este competentemente aprovado pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 23 de abril do corrente ano, e Cr\$ 16.773.550,00 (dezesseis milhões setecentos e setenta e três mil quinhentos e cinquenta cruzeiros) em dinheiro importância esta correspondente a 23,96% (vinte e três virgula noventa e seis por cento) da parte do aumento a ser realizado em dinheiro. Por determina-